

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINJUR

Ata da QUINTA Reunião da Comissão Eleitoral Eleição 2024-2026

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, quinta-feira, às 15h, através de videoconferência por meio do Google Meet, reuniu-se a Comissão Eleitoral com a participação dos seguintes membros: Solange Aparecida Gonçalves, Waldemar Trajano, Fredson Luiz Carvalho Mendes, Fabio Alcaraz Delgado e Antônio Marcos de Souza. Após abertura pela senhora Presidente da Comissão no horário acima mencionada, a mesma elencou a pauta a ser discutida entre os participantes na presente reunião, na qual seria sobre o pedido de reconsideração da CHAPA 03, outro sobre as certidões dos 50% e a outra sobre a denúncia em desfavor ao servidor Rafael Ricci. Deste modo a **Presidente Solange** abre sua fala relatando: Certo, boa tarde a todos. Estamos aqui reunidos mais uma vez, a comissão eleitoral, nas eleições 2023, em julho; nós enviamos à banca jurídica, né?! Duas indagações, duas para que fossem dados parecer para nós, uma acerca do pedido formulado pela chapa 2, e o outro também, né? São dois pedidos da chapa 2 e sobre as certidões de 50% e o outro, é sobre uma denúncia em desfavor do servidor Rafael Ricci; A banca demorou um pouco, mas nos apresentou o parecer; E o parecer é no sentido de que a certidão válida condiz com o que a comissão já pensa, né? De que a certidão válida é 2022, 2021 e 2020, porque não são meses que antecedem, e sim 1 ano anterior ao pleito; e para mim, como presidente dessa comissão, é muito difícil tomar essa decisão. Eu tenho pessoas queridas nas 2 chapas, pessoas que eu admiro imensamente e que infelizmente, as duas chapas saem prejudicadas nesse quesito, no preenchimento desse requisito do nosso estatuto. Eu gosto muito, São pessoas extraordinárias que estão ali, creio eu, que em busca do melhor para o sindicato, o sindicato tem melhorado muito nisso, né? As pessoas que estão compondo ali as chapas são pessoas que, a meu ver, mudou muito, muito mesmo o caráter, né? O objetivo ali é outro. Ao contrário do que foi algumas gestões aí anteriores. Me fere, me dói o coração, mas. Eu me posicionei, ainda continuo me posicionando pelo cumprimento do estatuto, até porque ali quem entrou já entrou sabendo. Esse estatuto não é recente ali, embora tenha mudanças recentes. Inclusive, esse item é antigo. É o que foi argumentado, inclusive pela segunda chapa. Eu lamento. É não ter sido observado antes, nunca foi observado, mas eu acho que se nós estamos aqui hoje, é realmente em busca de mudanças e melhorias para nós, como servidores. Então eu mantenho um firme meu posicionamento. E depois vocês vão dar o posicionamento de vocês acerca da denúncia, eu cheguei a pensar que que seria conveniente dar direito de resposta ao acusado ali, né? A banca de advogados disse que não faz sentido, que não tem fundamentação, mas se a comissão achar por bem que tome outras providências, nós levaremos sim a sugestão da comissão eleitoral. No entanto, a banca já alertou, deu parecer de que não tem previsão legal para nada, né? Se vocês souberem de alguma coisa, claro que nós não podemos ser omissos nesse sentido. E o meu posicionamento é de que? Nós notificaremos as chapas agora com urgência. Também tem a questão da chapa 3, que hoje nós temos que de forma tardia inclusive nos posicionarmos nesse sentido também. O meu permanece, não mudei, é, até porque eles não trouxeram muitos argumentos, né? Para que nós nos convencemos do contrário. Não é verdade? Então, como comissão, meu voto também é pelo indeferimento da chapa 3. Continua, até porque não foi apresentado fundamentação nenhuma, apenas um pedido de reconsideração. **Fredson Luiz** começa sua fala relatando: É assim, é, eu pensei que a gente

Fredson Luiz

ia começar tratando do caso da chapa 3, né? Mas é o que eu anotei algumas coisinhas aqui; então, assim é eu também concordo com a Solange quando ela fala assim que ele não argumentou nada de novo, né? Nada de novo aos autos, né? Então, assim, ele só pediu a reconsideração da reconsideração. Como eu não tenho novidade, eu vejo que assim, do meu ponto de vista, continua a mesma situação de indeferimento, né? Ele apresentou uma documentação em alguns pontos apócrifa, e após o prazo estabelecido, a quantidade de integrantes da chapa também não atendeu aquele quórum mínimo que está estabelecido no estatuto. Então eu não vejo motivo para não indeferir, né? E aí a banca de advogados também ainda acrescentou a questão de ele não poder apresentar a prestação de contas, né? Porque tem até o advogado mandou uma questão de que está na justiça, né? Essa situação da prestação de contas de 2017, se não me engano, então pra mim continua indeferido. **Waldemar Trajano** em sua fala inicial relata que: Em relevância o esse, esse pedido de reintegração da chapa 3, ao meu critério de fundamento nesse quesito aí, ele não traz no seu bojo, no seu requerimento, alguma formalidade que acrescente aquilo que ele tá pedindo? Certo, então é sem maiores delongas, eu vou pelo indeferimento, não pelo não prosseguimento da continuidade do feito, então para mim. Eu continuo com meu posicionamento, né? De não postergar o pedido dele, tá bom? **Fredson Luiz** então elenca que: Aí eu vou falar, então, a respeito dessa questão do artigo 75 “d” do estatuto, né, que trata sobre os 50% de presença, né? Quando veio a orientação jurídica, para mim a orientação jurídica me causou mais, mais dúvidas, né? Do que trazer esclarecimento, né? Porque assim, lá no estatuto, não está claro para a gente não fica claro pra gente qual é o critério que vai ser utilizado, né? Porque lá custa, no caso da votação, é uma lista de questões que devem ser tratadas para a questão da votação virtual. Só que não está claro é que a presença nas assembleias vai se dar só pela votação, né? E na declaração que a administração do SINJUR apresentou, ele menciona que utiliza o critério de votação, mas não está escrito isso no estatuto que esse é o critério, né? E a consultoria jurídica menciona que esse critério adotado pela gestão é adequado, né? Até coloca aqui *que “a figura se afigura producente em razão de que as votações ocorrem após os debates e as falas dos interessados e, por esta razão, se revelam como critério que assegura manifesto e efetiva participação em todas as etapas das assembleias convocadas de todos os participantes”*. E aí ele fala que a lista de presença não possui a mesma eficácia de comprovação efetiva de participação de todas as etapas das assembleias, pelo simples fato de um filiado, poderia assinar a lista; esse ponto, assim é o que me causou dificuldade, porque assim, da mesma forma que a lista de presença não garante que a pessoa esteja lá o tempo inteiro, né? A votação também não garante, e aí a gente entrou também numa outra Seara, que é com relação a se eu não quiser votar, se eu quiser participar, mas eu não quiser votar e como é que eu vou poder comprovar que eu estive presente, né? A gente pode, em alguns momentos ver que votação ocorreu de período tal a período tal, mas assim não dizia ali, eu sou obrigado a assistir assembleia, então o critério adotado e que foi, foi referendado pela consultoria jurídica, ficou difícil para eu entender que aquilo ali caracterizava realmente uma confirmação de que a pessoa participou efetivamente, né? Então eu vejo que assim, a gente percebe nos treinamentos, nos cursos que são ministrados pelo tribunal, até algumas coisas que acontecem, eles mandam um link para a gente assinar a presença, isso também não garante que a gente esteja lá, né? Mas, de certa forma, é, digamos assim, é meio que é um compromisso que a gente está presente lá, tipo assim, eu fiz uma declaração de que eu estou presente no ambiente, se eu não estiver presente, qualquer situação pode se reverter contra mim, porque eu fiz uma declaração, digamos assim, de próprio punho, né? Eu assinei lá com meu, com meu e-mail, no caso, no caso virtual, né? Então, assim como não, não tem dificuldade de se estabelecer essa ferramenta de presença, e da mesma forma que a questão da votação ali existe um prazo para você votar isso daí? Não caracteriza que você tem que estar presente na reunião e também que isso aí não é garantia de que você esteve presente, nem a lista de presença garantia e nem a votação é garantia. Então assim, eu entendo que de certa forma,

Fredson Luiz

se a gente ver a lista de presença, é uma garantia mais até pelo fato de que você não, não, eu não recorro assim, tá? Nas votações que eu participei, se tem uma opção, se é só sim ou não ou se tem letra A, letra B, letra C, ou então eu quero votar nulo, ou votar em branco, eu só quero participar, eu não quero votar, eu tenho a opção também de não querer votar; então é por esse ponto aí que eu acho que fica difícil a gente utilizar somente esse critério, né? Então eu até gostaria de propor aqui para a comissão, para gente colocar em votação que o sindicato apresente uma lista de presença né? De todos os que estão concorrendo da chapa 1 e da chapa 2, dentro desse período também, que eu entendo que seja correto os 2020, né? 2021 e 2022, porque ele mesmo colocou aqui, se fosse em meses, daria pra gente entender, não é? até o mês de outubro de 2023, você pode apresentar ali a declaração, mas só que não é isso, né? Está estabelecendo que é ano, então, não tem como eu apresentar uma declaração, porque eu sigo presente em alguma reunião, alguma assembleia no ano de 2023, só de 2022, 2021, 2020, não é? Então eu gostaria de propor a ir para a gente votar essa solicitação aí para que o SINJUR apresente essa lista em 24 horas, até pra gente não demorar mais, que já está bem extenso esse debate, essa discussão, né? Não ficou muito claro para mim, causou até mais confusão. A **Sra. Presidente** de volta com a palavra elenca: eu penso, é o seguinte, nós votamos, né? Nós participamos da última assembleia, nós participamos e votamos, foi o nosso compromisso e nós estivemos aqui, olha o documento que eu estive aqui que é a lista de presença lá. Salve engano, posso estar enganado, mas salvo engano, eu, o presidente da chapa 2, ele estava inclusive, desfilado, então possivelmente a gente está chovendo no molhado e eu entendo assim, mas que seria postergar uma decisão que a comissão tem que tomar o quanto antes, em que para inclusive ajudar a chapa 1 e a chapa 2, que eles vão ter que tirar a gente de lá e vão ter que colocar outras, não adianta a gente ficar postergando; E outra coisa, a comissão, se a gente criar mais um óbice, a gente vai deixar essa eleição pro ano que vem, porque quem tiver interesse, que judicialize, entendeu, quem, não se estiver satisfeito, que vá, Oh, vá procurar as vias judiciais, para resolver-se, olha, eu não estou achando isso justo, eu também não estou, mas a gente tem que cumprir o estatuto, entendeu, que se a gente adiar, adiar, adiar, a gente não consegue dia 7 fazer uma eleição, se a gente mesmo que se judicialize, eles que resolvam depois, a gente não tem como a gente ficar trazendo essas questões. A gente decide, notifica, eles complementam quem tem que sair, quem tem que ficar; uma chapa não concordou com a outra, eles que se virem para lá; Me perdoe, mas é isso que eu penso, e é o que eu estou te falando, tenho gente que eu amo dos 2 lados, mas infelizmente o estatuto tá aí e eles estavam cientes e não cumpriram, eles estavam cientes, todo mundo, não pense que ninguém está ali inocente nesse estatuto, Se tiver uns 3 ou 4, porque esse estatuto todo mundo sabe quem vai entrar numa eleição, gente, é no mínimo conhecer esse estatuto. É no mínimo, tem que saber o que está, o que você vai enfrentar ali. Eu, eu acho pouco provável, sabe? A sua ideia é assim, é, é interessante, sim, só que a gente está postergando uma decisão da comissão eleitoral que a gente tem que decidir, inclusive para eles tomarem rumo para eles deixar a eleição fluir, né? **Fredson Luiz** novamente com a palavra expõe que: Não, OK, assim eu concordo com você porque a gente precisa ser mais célere, né? É, mas assim, por exemplo, é até esse ponto que o advogado colocou de que precisa ser 2022, 2021 e 2020, nós já solicitamos, para, para o SINJUR e o SINJUR não nos respondeu até agora, né? Então, assim, o tempo por tempo e só o que eu coloquei é só com relação a uma melhor abordagem entendeu? Porque pra mim, sinceramente, não está bem claro que o melhor critério seja a votação mesmo? Tá, mas é só. É só por conta disso, se de repente for votado aqui entre nós, nós 3 que o critério deve ser utilizado, deve ser esse pra mim sem problemas, entendeu? É só porque eu realmente eu não consigo, dizer que esse é o critério adequado, pela mesma razão que o advogado colocou que o critério é de votação é o mais adequado. Por conta, é só por conta mesmo Solange dele alega que o critério é seguro e manifesta efetiva participação em todas essas etapas das assembleias convocadas e todos os participantes; Só a votação, isso aí não garante não, porque a gente mesmo nem participou de nada e chega lá só coloca o nome, então



Fredson Luiz
WUL

é quando se abre um prazo para você votar alguma coisa, ainda mais assim, você não tem a garantia de que a pessoa estava lá, eu entendo que esse critério aí dos 50%, essa questão dos 50% ela é de suma importância porque usando normalmente as palavras do advogado demonstra interesse, né? Se você quer ser um dirigente sindical, você precisa participar de todas as assembleias, questionar aquilo que você entende que esteja inadequado, né? E colocar a sua posição, se concorda ou não com a sua oposição a isso daí já é outra coisa, mas você precisa participar das assembleias para poder, ali, efetivamente, possa dizer que eu tenho moral para dizer que eu posso ser um bom representante, porque eu estive presente, mas é o que esse critério que está sendo adotado e pela falta de desse critério no estatuto, entendo que assim que seria um tripé, é o estatuto prevendo que as votações, elas serão de forma virtual e aí do outro lado não existe o critério que vai ser utilizado e a gente tem dois critérios, um critério seria a lista de presenças e outro critério seria a questão da votação; Se existe a possibilidade da gente colocar a lista de presença, porque a gente não pode fazer os 2, né? Eu posso muito bem participar da reunião e não querer votar, ou então eu posso muito bem igual o que o advogado falou, a pessoa votar é certeza que ela estava lá presente na reunião? Não necessariamente, eu posso muito bem esperar acabar a reunião lá, entrar e votar porque abre-se um prazo para votação, e da mesma forma, eu posso preencher lá uma lista de presença e simplesmente não votar, então como não existe um critério estabelecido no estatuto decidir só por um lado assim, fica muito difícil; É, digo mais isso assim, porque pra mim já estava bem claro se tinha 50%, não está tudo bem, mas aí, como o advogado trouxe essa questão de que assegura manifesto efetiva participação? É, nem de um ponto, nem de outro, eu acredito que manifestou, não; até pra gente decidir, vamos colocar em votação, e aí, depois que o seu Waldemar se pronunciar, a gente volta por uma situação ou por outra e segue em frente pra mim, sem problema, só porque eu não consigo realmente tomar essa, essa certeza de que tá OK? Entendeu? **Waldemar Trajano** com a palavra relata que: Diante da incerteza é o seguinte, os membros das comissões, vou chamar de A e B. Alguns não atingiram 50%, mas alguns atingiram 30-40 por cento, certo? E outra coisa, essa leitura aqui, essa interpretação que a assessoria jurídica aqui expôs, deixou essa dúvida quanto ao critério de votação? Certo, então eu no meu ponto de vista, com todos os aparatos aqui, eu já adianto logo meu voto, se é pra votar, vamos votar, e eu voto para que a chapa A e B prossiga na eleição, porque o próprio SINJUR não deu critério, um fundamento do sindicalizado é dizer, olha, eu tive presente aqui, tal hora eu votei; Se pedidos, ao SINJUR a lista de presença do sindicalizado de toda a comarca nenhum tem, então o meu voto é que dê prosseguimento a chapa A e B. Certo, senhora presidente. **Fredson** novamente com a palavra: Vou seguir o voto do seu Waldemar; então não pra usar só uma perna, é, é porque assim? Tem o débito e o crédito, aí não tem jeito, é pensamento contábil, se você tem a presença, você tem a votação também, então não dá para optar só por um, não tem como, infelizmente eu vou acompanhar o seu Waldemar então. Assim eu nem sei, eu nem sei, tá? Se o sindicato vai ter ou não essa lista eu não sei, né? Mas como o senhor Waldemar já adiantou aí? Eu voto com ele. **Waldemar Trajano** com a palavra enfatiza: vamos para a votação, vamos para a eleição, então é isso, é um procedimento que tem que ser notificado para essa letra "b" no artigo 75 ser mais esclarecida. A **presidente Solange** com a palavra estabelece que: Pelo posicionamento do seu Waldemar e do Fredson, não tenho como provar que a pessoa esteve ou não presente, ela participa, mesmo a certidão lá constando que não esteve presente é isso, né? **Waldemar** com a palavra novamente elenca que: senhora presidente, eu fiz um levantamento, alguns membros do que eu fiz levantamento, alguns não atingiram os 50%, mas atingiu 30, atingiu 40, hoje, para você ser um senador da República, um deputado federal era possível conhecer a Constituição de cor e salteado? Não. Você tem que ter um pouquinho de conhecimento, tem uma, participou 30 a 40%, o resto é o tempo vai dizer, você vai sentar na cadeira esquentar, vai aprender. A **presidente Solange** com a palavra estabelece que: eu entendi, eu concordo, só para tirar a última dúvida minha, para depois a gente não ter um recurso lá na frente, então assim,



Fredson B.C. (Handwritten signature)



no caso da chapa 2, o nosso candidato, que é o André, ele não era sindicalizado, mesmo ele participando da última 50% da última etapa, está valendo? é esse o entendimento de vocês? é isso que eu quero saber. **Waldemar** com a palavra novamente elenca que: Mas nesse caso aí, ele atinge a letra “A” do artigo 75, né? Mais de 6 meses de sindicalizado?

Solange responde: Sim, aham. **Waldemar** rebate: Então? Eu pra mim, não tenho dúvida.

Fredson Luiz com a palavra elenca que: É porque também Solange, assim, é com essa votação aí é o concordando com o seu Waldemar, a gente afasta esse critério, entendeu? Sim, a conta é a questão de falta de um critério que seja mais claro. O ideal seria casar o critério lista de presença e votação, porque aí sim, como ele falou, é o fato de você assinar a lista de presença, não garante que você estará nela participando, mas se você for votar só no final, você assinou a lista. Você não vai, não vai embora fazer outra coisa, você vai ficar aí esperando que seja debatido. (SOLANGE) e pede ao colega assinar, (FREDSON) é ainda tem esse detalhe, né? (Waldemar) o servidor foi e assinou, foi na reunião, assinou, era videoconferência, na hora de descontar os 10% do advogado, ele jurou por tudo o que era sagrado, que não era a assinatura dele, e ele ouviu tudo, foi o que aconteceu, mandaram tirar, todos os descontos do advogado, o advogado tem que entrar judicialmente para pegar os 10%, porque o servidor participou disso, que na videoconferência ele não tinha entendido direito. Aí é que está o negócio; Eu assino, mas não voto. Eu peço pra alguém é votar meu cadastro, fazer uma assinatura, o que é que vai acontecer? A **presidente Solange** com a palavra elenca que: então, tá é? Ficamos então decididos que não tendo como provar se a pessoa esteve ou não na assembleia, está valendo a certidão, se preencher também o requisito “A” do artigo 75. Confesso que eu estou muito com isso, eu espero que as chapas também fiquem quando souberem, tá? Temos 2 representando, as duas vossas Senhorias, estão aí como representante da chapa é isso, né? (FREDSON) Então a gente ficou faltando, faltando o que agora? (SOLANGE) Vamos então decidir sobre o Rafael, caso da denúncia, e daí depois a gente abre a palavra para o Fábio com Antônio, tá bom? OK, então vou. Vou continuar aí, né? Aí depois o seu Waldemar fala. É sobre esses movimentos clandestinos aí, né? O que assim? Pelo menos do meu ponto de vista, né? É tem a clara intensão de desmoralizar a comissão eleitoral, né? Eu entendo que o advogado, quando ele emitiu, pegou a Solicitação de consultoria jurídica, ele estava entendendo que era o André que estava questionando se não haveria a questão da aplicação de alguma penalidade, só que não é o André, não é? Quem questionou fomos, na verdade, fomos nós da comissão eleitoral, é claro que assim, por exemplo, não tem nada, é especificando isso de forma clara no estatuto e os argumentos também que o advogado trouxe que se, considerando que ele entendeu que foi o André quem solicitou isso, ele trouxe alguns argumentos lá, que assim pra mim é uma coisa é você reunir as pessoas para que elas tragam as propostas, até para que haja um consenso de que não possa ser feito a judicialização do pleito eleitoral. Né? Mas a partir do momento que você faz esse movimento sem uma comunicação formal, a comissão eleitoral ou então sem dizer assim, olha, eu vou fazer isso porque a gente está preocupado com a situação, não ande que haja problema judicial, mas comunicando a comissão eleitoral e até a comissão eleitoral estando lá presente, se fosse o caso, né? Até aí eu entendo que seria um movimento sim, realmente normal, natural da situação para poder que o pleito transcorreu na maior tranquilidade, mas a partir do momento que você faz isso sem comunicar à comissão, eu tendo a entender que isso é um movimento de desmoralização, para com nossas pessoas, né? E assim, embora eu não tenha nada no estatuto, a gente tem aí é como eu já tinha comentado antes a gente tem essa questão do código de ética, dos servidores públicos, por que eu vejo que esse tipo de posicionamento e de atitude, ele não está de acordo com o que está estabelecido no código de ética, então eu quero trazer mais uma vez para votação, já que não ficou claro a questão da consultoria jurídica para que seja tomada

Fredson Luiz

alguma providência, porque isso aí é só foi só o primeiro movimento aí, vamos lá, já a gente já tem 2 situações aqui, novamente a gente não deferiu a chapa 3 porque não apresentou nada de novo. Aí a gente vai pegar aqui o item 75 “d” e a gente afastou por falta de critérios mais claros, né? Só isso, só isso; aí a gente nem tinha tomado essas atitudes antes, e aí já havia todo esse movimento. A gente não manda essa atitude. Qual vai ser o próximo passo, né? Então Eu acredito que a gente tem que tomar uma providência, não é que a gente queira castigar ninguém não quer tal coisa, não é isso, é só dizer, espera aí, pessoal, vocês estão insatisfeitos, vocês queriam isso, aquilo tudo bem, mas nós somos a comissão eleitoral que foi eleita de forma democrática pelos servidores. Eu acho que assim, o mínimo que a gente pode ter é respeito, né? Das pessoas que estão envolvidas nessa questão da reunião clandestina. Então assim. Eu vejo que não houve um decoro na parte do seu Rafael, né? E eu quero também aproveitar para colocar em votação se a gente toma alguma atitude, se é pedir algum esclarecimento formal, né, do sindicato, ou então levar essa situação para o tribunal de justiça, porque isso claramente fere o código de ética, né? Por conta de ser um ataque direto às pessoas que integram a comissão eleitoral, né? Mas vocês vejam aí por que eu quero colocar essa questão em votação. A **presidente Solange** com a palavra elenca que: Olha, acordo político sempre existe no dentro do nosso sindicato e fora, né? Esses acordos, essas reuniões, esses acordos, né? Isso existe de todos os lados. É, eu não vejo necessidade de comunicar ao tribunal de justiça, eu acho conveniente informar ambas as chapas, inclusive para quitar esse procedimento, seja informada a comissão eleitoral, sabe, para que não fique como se fosse que se de fato não for nada demais. Então, não custa avisar a gente ou então dar publicidade. Então eu penso que isso, comunicar tanto uma chapa quanto a outra que nós tivemos conhecimento, né? E de que tais fatos não voltem a acontecer? Porque daí assim eu acho que seria aí, dessas conveniente tomar providências, né? Mas foi um caso isolado, espero eu, e não vejo necessidade de comunicar ao tribunal de justiça, não, não mesmo, né? **Waldemar Trajano** com a palavra elenca que: está certa, o meu pensamento era que a vossa Senhoria poderia fazer um informativo às 2 chapas dando essa ênfase, né? E tem que ter postura, ambas as partes é mesmo a chapa que está a atual diretoria que está saindo, se está apoiando a chapa A ou B, eles têm uma conduta ilibada, certo? Para que isso não se torne uma coisa desagradável, certo? Ela fazer um informativo, um comunicado, às 2 chapas que mantêm a postura é, não tem, não tem nada demais, você reunir numa casa de um de um colega aquele negócio todo, mas que seja uma coisa conveniente, sem jogar A ou B, então acho que o código de ética nesse negócio acho que é muito importante, mas o importante é comunicar da ciência própria diretoria, diretora presidente do sindicato para que informe aos membros da chapa A e da chapa B, ou já diretamente o Fábio mais o Antônio. Então, aí olha pessoal, vamos respeitar os colegas membro da comissão e eles foram eleitos. Então, é uma coisa que você tem que respeitar. Agora, se está é, se a gente não pode agradar a gregos e troianos, paciência. **Fredson Luiz** com a palavra elenca que :Então a gente pode, é comunicar as 2 chapas, né? E pedir um esclarecimento do servidor Rafael Ricci. Pode ser assim? **Solange** em resposta rebate a pergunta: Então eu creio, no meu ver, nós só podemos comunicar a chapas que houve uma denúncia e que tais atitudes não voltem a ser tomadas. Eu acho desnecessário até pedir resposta do Rafael, a não ser que vocês façam muita questão. Eu não vejo necessidade. **Fredson** em resposta elenca que: É porque assim eu sou, pergunto pela resposta porque é embora, a gente não vá comunicar nada para o tribunal, fica esse receio, né? De que foi uma coisa assim? É uma situação para atingir os membros, né? Só por conta disso mesmo, né? Porque pra mim assim, uma parte já ultrapassou, né? Não vai comunicar o tribunal, OK? Mas eu acredito que deveria comunicar a ele para que ele traga uma resposta, até porque assim a gente está fazendo um julgamento de uma situação que a gente só tem uma perspectiva,



Fredson Luiz



né? A gente só olhando um lado, pode ser que quando ele pensou nessa reunião, ele tem olhado por outro prisma e não tenha se atentado da necessidade de comunicar a comissão eleitoral, né? Ou então ele achou que nem seria necessário, né? Então eu acho que seria importante, pelo menos apresentar para ele aí pedir pra ele trazer alguns esclarecimentos, só pra não ficar, porque querendo ou não fica aquela coisa assim, aquele sentimento assim, pô, a gente está aqui é muitas vezes trabalhando fora do horário assim, para que a gente tenha uma eleição tranquila, uma eleição transparente, e aí as pessoas se reúnem para poder meio que tratar mal agente, né? Então ficou, fica meio assim, então nós do meu ponto de vista, ficou meio chato, né? Porque se fosse ele dizendo assim, olha, a chapa 3, quer se reunir com a chapa 1 e a chapa 2. Aí era outra coisa, mas pelo que está escrito lá, é uma situação que partiu dele, né? Eu acho que assim, não sei, se o seu Waldemar pode colocar essa situação aí se comunica ele ou não, né? É comunicar as chapas, acho que com certeza, para eles tomarem um reconhecimento, apesar de que o Antônio e o Fábio já estão aí, eles já têm conhecimento, mas é importante que eles tomem conhecimento que esse tipo de postura aí não é a mais adequada, né? Vocês teriam mais alguma coisa para acrescentar? A **presidente** em sua fala pergunta: É sobre a prestação de contas de quem já participou? Nas eleições anteriores? Eu vi que vou a chapa 2 ela colocou um rapaz lá chamado Glauter, que eu nem lembrava que existia. Ai, gente, desculpa, é Ele foi suplente, e parece que nunca assumiu, né? A necessidade da gente exigir de quem nunca assumiu? (FREDSON RESPONDE) Eu acredito que sim. Mesmo sendo suplente, ele faz parte da chapa, né? (SOLANGE) É, hum, então tá? (FREDSON) Porque assim fica registrado lá na documentação que ele é integrante da administração, né? isso na ocorrência, ele já entra já na atividade, né? (Solange) Entendi, entendi. **Antônio** em sua primeira fala na reunião elenca que: É sobre a questão da participação de no mínimo 50% nas assembleias eu gostaria de falar depois, mas aproveitando que a Solange falou do rapaz da chapa 2, no nosso caso, tem a Bia também, né? Que ela foi suplente do Roque, mas é pelo que eu estou sabendo precisa comprovar algumas coisas, mas eu acredito que seja uma situação semelhante. (FREDSON PERGUNTA) Ela fez parte da gestão nesse caso, o que não prestou contas? (ANTONIO) Ela Foi suplente, mas ainda depende de algumas confirmações ainda, a gente está vendo algumas coisas, mas assim a Solange tocou no assunto é, tem alguma coisa é que a gente precisa verificar nesse sentido, ainda está verificando. A gente ainda está procurando algumas coisas ainda, mas agora que a Solange falou eu quis aproveitar para falar que a nossa chapa também tem essa situação em que a chapa ainda está verificando. (FREDSON) Mas só tem ela, Antônio? que eu tinha pedido pra ti, para fazer uma declaração? Lembra que eu pedi para fazer uma declaração? E que dia que você comprou relacionarem não tinha participado de gestão? (ANTONIO) É só ela mesmo, só ela, mas ainda depende de confirmação, a gente precisa confirmar isso aí, é só porque a Solange falou do rapaz da chapa 2, daí eu me recordei no caso dela. (FREDSON) No caso desse do que tu se lembrou Solange, ele apresentou alguma coisa? (SOLANGE) Não só tem aquele documento lá que eu comentei até com você, lembra? Foi aquela certidão da chapa 2 dizendo olha, é, e essas pessoas aqui tiveram mais, mas tem as prestações de contas encaminhadas, prestações de contas ele permitem (FREDSON) ele encaminhou? (SOLANGE) Bem, tem um documento logo no início, Logo na primeira lista. (FREDSON) Mas eu, mas eu entendo assim que ele que ele fez parte da administração, ele tem que ele tem que mesmo como suplente, né? Ele precisa, sim, apresentar essa questão aí da pressão de contas, mas no caso dele é 2022, né? **Waldemar** em sua fala elenca que: Fredson, Caso aí um suplente poderia fazer uma declaração dizendo que olha, declaro para devidos fins que durante o período de x a y, não exercia a titularidade do da chapa tal. Eu acho que é assim, não é? Você, que é contador oficial. (FREDSON) É que na verdade, seu Valdemar é assim, ó, se a pessoa ela, vamos supor, ela foi

Fredson B. C. (Fredson)

eleita, né? Junto com todos os, como é que fala? Oficiais, né? Oficial suplente? Não, não sei como é que se expressa esse negócio aí pra dos titulares, né isso? Isso, se ela foi eleita, é? Os titulares e os suplentes é as pessoas, elas fazem parte da administração, entendeu? Agora, por exemplo, ela como suplente ela pode muito bem pedir para ela sair, tá? Até no estatuto dizendo que a pessoa pode pedir para sair como, tipo, eu fui eleito com uma chapa, né? Como suplente, eu vejo que eu não estou tendo, é interação com a administração, ou então a administração ela não concorda com o que eu penso, eu vou lá, eu peço para sair, entendeu? Então, a partir do momento que você tem essa, essa coisa do pedir para sair, você faz parte da gestão, né? E até responde, se tiver alguma, alguma ocorrência, né? Nesse sentido; É tipo, como se você tivesse constituindo uma entidade, né, que é o caso assim, mesmo que temporariamente, como gestão, né? Então ele teria que apresentar a declaração não, é a prestação de contas, por isso que eu comentei com Antônio, que assim, para a chapa 1 fazer uma declaração igual tá lá na chapa 2, é relacionando é fulano, sicrano e beltrano não fizeram parte de nenhuma gestão de sindicato, porque se não, a gente teria que, que é solicitar para os SINJUR, eu não sei nem se eles têm relação de todos das chapas dizendo se eles participaram de gestão ou não, pelo sindicato, mesmo como suplente. (SOLANGE) Na verdade, isso aí, Fredson, a meu ver, era obrigado às chapas apresentarem. (FREDSON) A, sim, sim, mas eu estou falando assim porque é isso, apresentar a declaração, né? É a declarar isso. Isso. Exato, é isso mesmo. O artigo diz que é no ato da inscrição, nas 2 oportunidades, o candidato tem que juntar a prestação de contas na inscrição e na Posse, Né? (FREDSON) Exato. (SOLANGE) Então? Ai, inscrição da Bia foi aprovada a comissão eleitoral não sabia, né? Não, não, não tinha como saber; A inscrição da Bia não foi feita junto com a chapa 1? (FREDSON) Não, mas é, mas não foi, não foi aberto para apresentar a documentação. (SOLANGE) Agora que nós vamos obedecer ao artigo 88, né? (FREDSON) Isso agora que a gente vai recolher as documentações, porque inclusive, eu vi que que foi passado aqui alguns e-mails que foi, é certidão, certidão, mas eu não parei para olhar ainda, é por aquela minha relação, a relação que eu te passei, lembra? Tinha algumas Pendências ali e aí eu acho que isso é tipo igual eu pedir pro outro Antônio apresentar somente uma declaração das pessoas que não fizeram parte só pra gente poder fechar também (SOLANGE) verdade! (ANTONIO)Essa declaração seria de todos os membros? Eu, eu não entendi muito bem. (FREDSON) é, você pode fazer só uma declaração, Antônio assim ó, pra fazer igual à que chapa 2 apresentou, porque aí a gente fica com aquela certeza de que existe alguém ali, validando com aquela pessoa, não participou, né? (ANTÔNIO) No caso da Bia, por exemplo, então eu vou estar dizendo que ela não participou, essa seria pra ela, né? Que eu estaria fazendo essa declaração e não para todos os da chapa, né? (FREDSON)só ela que participou? Então ela teria que apresentar a prestação de contas, para ela essa declaração não tem validade, por que ela participou, né? Mas ainda assim, Ela Foi eleita junto com a com a gestão, né? Ela fazia parte da gestão. Ela é tipo assim, ó. Por exemplo, quando o não entendi uma analogia meio fraca aí, mas vamos tentar, é uma compreensão, um time de futebol entra lá com os 11 titulares e mais os reservas, né? Se o titular se machucar, o reserva entra, então ele faz parte do time, não é, digamos assim, aí no caso eu não lembro, não recordo, se nesse caso dela, qual vai ser a atitude que vocês vão tomar, mas eu não lembro no estatuto, sinceramente, eu não recordo se teria como substituir alguém, eu não sei. (SOLANGE) O Fredson já que você tocou nessa situação, já que você levantou aí essa hipótese, exemplo por exemplo, de quando é um prefeito? O vice não responde, como é que a gente faz, se ela nunca, se ela nem o Wagner nunca tomou posse; foi que a chapa 2 declarou que o Vagner Gerdson, são 4 pessoas, a Dana orquídea. (FREDSON) Não é Wagner não, é Glauber (SOLANGE) Então eles, eles no caso do Glauber, ele nunca foi titular (FREDSON) É que no caso aqui você está falando é a comparação com o prefeito, é uma

Fredson B. C. (Handwritten)

situação do prefeito, é uma situação pessoal, ele é o ordenador de despesas, entendeu? Então, ele responde diretamente, por exemplo, ele pode fazer igual, o presidente faz às vezes ele passa, eu esqueci o nome que dá, mas ele passa e atribui alguns poderes para o secretário geral, tá aí o secretário geral pode assinar, pode fazer uma série de coisas, mas no final do fugir do dos negócios lá, quem responde ao ordenador de despesas, né? No caso do sindicato, não tá; isso daí não está se apresentando assim é só em cima do presidente Inclusive no estatuto, fala que todos os que estão se inscrevendo eles precisam apresentar prestação de contas aprovada, né? Inclusive aprovada, que é o que está mencionado, eu acho que é no artigo, é o 75 que fala dessa certidão, Deixa eu ver aqui, porque ele fala que precisa apresentar inclusive os demais, não só quem é o presidente. Não só representante, algumas coisas eu falo (SOLANGE) se não é os titulares que não é os titulares ou se é todo mundo da chapa? (WALDEMAR) É o parágrafo único do artigo 75, os requisitos que se trata este artigo, são estendidos para todos e integrantes da diretoria administrativa; Poderá ser candidato ciliado ter no ato da inscrição da chapa no dia da Posse, comprovar, aí vem os itens a, b, c, d; aí parava parágrafo único, os requisitos que se trata este artigo são estendidos para todos os integrantes da diretoria administrativa; em o diretor de esportes, tem um suplente; aí vem aquela normativa todinha, né? Que combatem o artigo quinto, é 15 de lá que vem numerando Quem é Quem? E aí vem o diretor de formação sindical, diretor de sócio assistencial, a diretor assistente jurídico. Aí vem tudo isso. (FREDSON) está aonde esse Combinado, seu Waldemar? (WALDEMAR) o parágrafo único do artigo 75 combina com o artigo 15, que vem ao exemplo, o diretor financeiro, pode ser João, o suplente pode ser Pedro, né? O diretor de imprensa, Maria, tem suplente, aí vai embora. A **presidente** neste momento indaga: Antônio vai me falar mais alguma coisa, Fábio? **Fabio** em sua fala inicial elenca que: Boa tarde a todos, estamos ouvindo bem? Vou aguardar a ata, né? E obrigado a todos aí uma boa tarde. (FREDSON) Quer falar alguma coisa, Antônio? **Antônio** novamente com a palavra: Sim, eu gostaria de falar sim, no caso aí dessa votação, pelo cumprimento dos 50%, a Solange acompanhou o voto de vocês 2 ou não votou porque não precisa? É como que funciona? Pelo fato dele já terem maioria. (SOLANGE) Não votei por ser a minoria, né? o meu voto é não acompanha, está bom? (ANTÔNIO) Certo, é a posição da chapa um também, lógico que eu sei que eu não tenho direito de voto, né? Só se puder constar em ata, é que fosse cumprido integralmente, ali o artigo é 75, alínea d, que trata dos 50% da participação das assembleias nos últimos 3 anos. (FREDSON) Era o que a gente queria também, Antônio, só que assim, lá não tem um critério estabelecido, né? E aí é não tem como a gente é atender um só por um, por um lado, né? Não tem, não teria uma justificativa e a consulta do advogado trouxe essa confusão aí porque já estava definido o que ia ser assim, mas como ele colocou aqui, era um critério que era o adequado, né? Aí ficou difícil de entender, realmente aí por conta disso. (ANTÔNIO) Aí, aproveitando eu a nossa posição aqui de chapa 1 é que vocês comissão, respeitada a comissão, são soberanos na decisão de vocês e a gente respeita. A **presidente Solange** em sua fala final esclarece que: Então vamos notificar chapas, então fica mantido aí as chapas, como estão, né? Eles vão concorrer, eu não concordo, mas fui voto vencido, e que possamos agora sim, dar prosseguimento às eleições, né? Para que tudo ocorra da forma como tem que ser, no dia 7. Certo, alguém Antônio quer falar, né? Pode falar (ANTÔNIO) o Fredson sobre essa questão da declaração em que você me disse é possível constar em ata só pra gente saber direitinho como fazer para não haver prejuízo? (FREDSON) Eu ia mandar o mesmo que a chapa 2 mandou para você olhar aí eu vou mandar no grupo aqui do WhatsApp, mas pode constar em ata também, tá bom? (ANTÔNIO) Então, se você puder mandar também, eu agradeço (FREDSO) vou parar aqui a gravação. Eu, Matheus Ribeiro Sobreira Lima, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por meio digital pelos Membros da Comissão Eleitoral.

ATA Reunião 05.pdf

Documento número 95593d65-d4e6-4b24-99d6-a2f32ae26737



Assinaturas

✓ Solange Aparecida Golçalves
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.50.60.15
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_0_3 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Outubro 30, 2023, 11:43:35
Telefone: + 5569984223249
ZapSign Token: f283f611-****-****-****-cc9124e73507

Assinatura de Solange Aparecida Golçalves

✓ Fredson Luiz Carvalho Mendes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.174.239.246 / Geolocalização: -8.753406, -63.907816
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Outubro 30, 2023, 11:35:07
Telefone: + 5569992771915
ZapSign Token: 63e2ee50-****-****-****-3c2be2e57216

Assinatura de Fredson Luiz Carvalho Mendes

✓ Waldemar Trajano
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.58.64.125
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-A013M Build/QP1A.190711.020; ww) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 SamsungBrowser/7.4 Chrome/113.0.5672.132 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Outubro 30, 2023, 12:04:24
Telefone: + 5569992847715
ZapSign Token: 98930645-****-****-****-b61bbc8c0077

Assinatura de Waldemar Trajano



Hash do documento original (SHA256):
eed95bb84d313848aa2333343a613f3c122f3c9eb9c5bbbcc83d5be0cfe2ec95

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=95593d65-d4e6-4b24-99d6-a2f32ae26737>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 95593d65-d4e6-4b24-99d6-a2f32ae26737, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

